

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-000321.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada(s): Convale Construtora Vale do Paraíba EIRELI.

Objeto: Construção do Terminal Rodoviário de Moreira César, com fornecimento

de material e de mão de obra.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório:

Isael Domingues (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcela Franco Moreira Dias

(Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 30-10-19. Valor –

R\$2.786.976,05.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos

Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota

(OAB/SP nº 305.226) e outros.

TC-000790.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada(s): Convale Construtora Vale do Paraíba EIRELI.

Objeto: Construção do Terminal Rodoviário de Moreira César, com fornecimento

de material e de mão de obra.

Responsável(is): Marcela Franco Moreira Dias (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-09-20.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos

Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota

(OAB/SP nº 305.226) e outros.

TC-000792.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada(s): Convale Construtora Vale do Paraíba EIRELI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Objeto: Construção do Terminal Rodoviário de Moreira César, com fornecimento de material e de mão de obra.

Responsável(is): Marcela Franco Moreira Dias (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-10-20.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

TC-000794.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada(s): Convale Construtora Vale do Paraíba EIRELI.

Objeto: Construção do Terminal Rodoviário de Moreira César, com fornecimento de material e de mão de obra.

Responsável(is): Marcela Franco Moreira Dias (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-12-20.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. PROJETO BÁSICO INADEQUADO. ADITAMENTO DE VALOR EM DECORRÊNCIA DE ERROS/FALHAS NO PROJETO BÁSICO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 04 de outubro de 2022, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, ante o exposto no voto, inserido aos autos, julgar irregulares a Licitação – Concorrência nº 02/2019, o Contrato nº 154/2019 de 30/10/2019, e os Termos de Aditamento celebrados em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



16/09/2020, 19/10/2020 e 04/12/2020, com acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para que o responsável informe a este Tribunal acerca das medidas adotadas em face do decidido.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CGCCCM-33